

DECISÃO COREN/MA N.º 069, DE 09 DE ABRIL DE 2021

*Abertura de processo licitatório:
contratação de empresa para limpeza da
sede e subseções.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do COREN-MA;

CONSIDERANDO o memorando nº 68/2021 – Gestão de Contratos, que informa vigência a ser encerrada em 28/07/2021 sem possibilidade de prorrogação do contrato nº 32/2020 referente a limpeza e conservação predial da sede;

CONSIDERANDO o arquivamento do PAD 414/2020 Serviço de limpeza Subseção de Imperatriz;

CONSIDERANDO a deliberação na 581ª (quingentésima octogésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 25 de março de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar abertura de processo licitatório para contratação de empresa para limpeza da sede e subseções;

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 09 de abril de 2021.



Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA nº 364950-ENF



Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA nº 148159-ENF